

*[tradução livre dos Final Terms em língua inglesa Em caso de discrepância a versão inglesa deverá prevalecer]*

## TERMOS FINAIS

16 de Setembro de 2010

**BCP Finance Bank, Ltd. (BCP Finance)**  
**Emissão de EUR 3,547,000 Millennium Rendimento Extra 1ª Série – Títulos de Dívida (Notes)**  
**com Taxa de Juro Fixa e com vencimento em 21 de Setembro de 2015, emitido ao abrigo do EUR**  
**25,000,000,000 Euro Note Programme, garantido**  
**pelo Banco Comercial Português, S.A. através da *Sucursal Financeira Internacional***

A Offering Circular referida *infra* (conforme complementada por estes Termos Finais) foi elaborada com base no pressuposto de que, salvo nos termos previstos no sub-parágrafo (ii) *infra*, qualquer oferta de *Notes* em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha implementado a Directiva dos Prospectos (2003/71/EC) (cada, um “Estado Membro Relevante”) será feita de acordo com a dispensa prevista na Directiva dos Prospectos, conforme implementada nesse Estado Membro Relevante, da obrigação de publicar um prospecto para ofertas das *Notes*. Assim, qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta das *Notes*, apenas poderá fazê-lo:

- (i) em termos dos quais não resultem para o Emitente ou para qualquer um dos Intermediários Financeiros uma obrigação de publicar um prospecto, nos termos do Artigo 3.º da Directiva dos Prospectos, ou uma adenda ao prospecto, nos termos do disposto no Artigo 16.º da Directiva dos Prospectos relativamente a essa oferta; ou
- (ii) nas Jurisdições de Oferta Pública referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra*, desde que essa pessoa seja uma das pessoas referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra* e que essa oferta seja feita durante o Período de Oferta especificado para esse fim.

O Emitente e os Intermediários Financeiros não autorizaram, nem autorizarão, qualquer oferta de *Notes* em quaisquer outras circunstâncias.

## PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui os Termos Finais relativos à emissão de Notes nele descritas.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas na Offering Circular datada de 23 de Abril de 2010, complementado pelo Suplemento de 6 de Maio de 2010, pelo Suplemento de 24 de Maio de 2010 e pelo Suplemento de 29 de Julho de 2010, que constitui um prospecto base para efeitos da directiva dos Prospectos (Directiva 2003/71/CE) doravante **Directiva dos Prospectos**. O presente documento constitui os Termos Finais das Notes nele descritas para efeitos do artigo 5.4 da Directiva dos Prospectos e deve ser lido conjuntamente com a Offering Circular. A informação completa sobre o Emitente, o Garante e a oferta das Notes encontra-se disponível nos presentes Termos Finais e na Offering Circular, numa base conjunta. A Offering Circular está disponível para consulta no horário normal de trabalho em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS and <http://hugin.info/134857/R/1407479/360737.pdf> e podem ser obtidas cópias em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS.

1.	(i)	Emitente:	BCP Finance Bank, Ltd.
	(iii)	Garante:	Banco Comercial Português, S.A.
		Sucursal através da qual o Banco age:	Sucursal Financeira Internacional
2.	(i)	Número de Série:	748
	(ii)	Número de Tranche:	Não Aplicável
3.		Divisa Especificada ou (no caso de Notes com duas divisas) Divisas Especificadas:	EURO (EUR)
4.		Montante Nominal Global:	
		Tranche:	Não Aplicável
		Série:	EUR 3,547,000.00
5.		Preço de Emissão da Tranche:	100 por cento do Montante Nominal Global
6.	(i)	Valor Nominal:	EUR 1,000.00 por Note
	(ii)	Valor Nominal de Cálculo	EUR 1,000.00 por Note
7.	(i)	Data de Emissão:	21 de Setembro de 2010
	(ii)	Data de início da Contagem de Juros:	Data de Emissão
8.		Data de Vencimento:	21 de Setembro de 2015
9.		Taxa Juro:	21 de Setembro de 2010 a 21 de Março de 2011 – 1.875 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Março de 2011 a 21 de Setembro de 2011 – 2.000 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Setembro de 2011 a 21 de Março de 2012 – 2.125 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Março de 2012 a 21 de Setembro de 2012 – 2.250 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Setembro de 2012 a 21 de Março de 2013 – 2.375 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Março de 2013 a 21 de Setembro de 2013 – 2.500 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Setembro de 2013 a 21 de Março de 2014 – 2.750 por cento ao ano Taxa Fixa
			21 de Março de 2014 a 21 de Setembro de 2014 – 2.875 por cento ao ano Taxa Fixa

		21 de Setembro de 2014 a 21 de Março de 2015 – 3.000 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Março de 2015 a 21 de Setembro de 2015 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa
		(características adicionais especificadas infra)
10.	Montante de Reembolso/Pagamento:	Reembolso ao Montante Nominal.
11.	Alteração da Taxa de Juro ou do Montante de Reembolso/Pagamento:	Não Aplicável
12.	Opções de Reembolso Antecipado ( <i>Put/Call Options</i> ):	Não Aplicável
13.	(i) Estatuto das Notes:	Não Subordinadas
	(ii) Se Perpétuas:	Não
	(iii) Data de aprovação pelo Conselho de Administração:	20 de Julho de 2010
14.	Método de Distribuição:	Não Sindicado
	(a) Se sindicado nome dos <i>Managers</i> e se não sindicado nome dos <i>Dealers</i> :	Banco Comercial Português, S.A
	(b) Presunção de que o <i>Dealer</i> irá vender por conta própria e não como agente é correcta:	Sim

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PAGAMENTO DE JUROS

15.	Disposições relativas a Notes de Taxa Fixa	Aplicável
	(i) Taxa(s) de Juro::	21 de Setembro de 2010 a 21 de Março de 2011 – 1.875 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Março de 2011 a 21 de Setembro de 2011 – 2.000 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Setembro de 2011 a 21 de Março de 2012 – 2.125 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Março de 2012 a 21 de Setembro de 2012 – 2.250 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Setembro de 2012 a 21 de Março de 2013 – 2.375 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Março de 2013 a 21 de Setembro de 2013 – 2.500 por cento ao ano Taxa Fixa
		21 de Setembro de 2013 a 21 de Março de 2014 – 2.750 por cento ao ano Taxa Fixa

21 de Março de 2014 a 21 de Setembro de 2014 – 2.875 por cento ao ano Taxa Fixa

21 de Setembro de 2014 a 21 de Março de 2015 – 3.000 por cento ao ano Taxa Fixa

21 de Março de 2015 a 21 de Setembro de 2015 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa

pagos semestral e postecipadamente

(ii) Data(s) de Pagamento dos Juros: 21 de Setembro e 21 de Março de cada ano, de 21 de Março de 2011 inclusive até à Data de Vencimento, inclusive.

(iii) Montante Fixo de Cupão:

21 de Setembro de 2010 a 21 de Março de 2011 – EUR 9.38

21 de Março de 2011 a 21 de Setembro de 2011 – EUR 10.00

21 de Setembro de 2011 a 21 de Março de 2012 – EUR 10.63

21 de Março de 2012 a 21 de Setembro de 2012 – EUR 11.25

21 de Setembro de 2012 a 21 de Março de 2013 – EUR 11.88

21 de Março de 2013 a 21 de Setembro de 2013 – EUR 12.50

21 de Setembro de 2013 a 21 de Março de 2014 – EUR 13.75

21 de Março de 2014 a 21 de Setembro de 2014 – EUR 14.38

21 de Setembro de 2014 a 21 de Março de 2015 – EUR 15.00

21 de Março de 2015 a 21 de Setembro de 2015 – EUR 17.50

por Montante de Cálculo

(iv) Juros Cortados (*Broken Amounts*): Não Aplicável

(v) Base de Cálculo de Juros: 30/360

- |       |  |               |
|-------|--|---------------|
| (vi)  | Data(s) de Determinação:   | Não Aplicável |
| (vii) | Outros termos relativos ao método de cálculo dos juros aplicáveis a <i>Notes</i> de Taxa de Juro | Não Aplicável |
| 16.   | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Taxa Variável  | Não Aplicável |
| 17.   | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Cupão Zero   | Não Aplicável |
| 18.   | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Taxa Indexada  | Não Aplicável |
| 19.   | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Dupla Divisa   | Não Aplicável |

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO**

- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 20. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente ( <i>Issuer Call</i> )  | Não Aplicável                             |
| 21. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor ( <i>Investor Put</i> )   | Não Aplicável                             |
| 22. | Montante de Reembolso Final de cada Note  | EUR 1,000.00 por Valor Nominal de Cálculo |
| 23. | Montante de Reembolso Antecipado de cada Note, a pagar no reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método de cálculo do mesmo (se exigido ou se diferir do estipulado na Condição 7(e)): | Não Aplicável                             |

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS NOTES**

- |     |  |   |
|-----|--|---|
| 24. | Forma das Notes :  |   |
|     | (a) Forma:   | Notes ao Portador:<br>Note Global Temporária ao Portador ( <i>Temporary Bearer Global Note</i> ) permutável por uma Note Global Permanente ao Portador ( <i>Permanent Bearer Global Note</i> ) permutável por Notes Definitivas ( <i>Definitive Notes</i> ) ocorrendo um Evento de Permuta.<br><br>Os Títulos de Dívida não podem ser entregues na Bélgica, excepto se a um sistema de compensação, a um depositário, ou qualquer instituição com vista à sua imobilização, de acordo com o artigo 4 da Lei Belga, de 14 de Dezembro de 2005. |
|     | (b) <i>New Global Note</i> :   | Sim   |
| 25. | Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de | Os Centros Financeiros são Londres e TARGET   |

Pagamento:		
26.	Talões para futuros Cupões ou Recibos a anexar aos Títulos Definitivos ao Portador (e data de vencimento desses Talões)	Não
27.	Detalhes relativos a Notes Parcialmente Pagas: montante de cada pagamento incluindo o Preço de Emissão e data em que cada pagamento vai ser efectuado e consequências do incumprimento no pagamento, incluindo qualquer direito do Emitente a reter as Notes e juros devidos por pagamento em atraso:	Não Aplicável
28.	Detalhes relativos a Notes Amortizáveis:	Não Aplicável
	(i) Montante de cada Amortização:	Não Aplicável
	(ii) Data(s) de Amortização:	Não Aplicável
29.	Redenominação:	Redenominação Não Aplicável
30.	Outros Termos Finais:	Não Aplicável.
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>		
31.	(i) Se Sindicada, nome e endereço dos <i>Managers</i> e acordos de subscrição:	Não Aplicável
	(ii) Data do Contrato de Subscrição:	Não Aplicável
	(iii) Manager(s) com Funções de Estabilização (se existente):	Não Aplicável
32.	Se não Sindicada, nome e endereço do <i>Dealer</i> :	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-295 Porto
33.	Comissão total e concessão:	Zero por cento do Montante Nominal Global
34.	Restrições à Venda nos EUA:	TEFRA D
35.	Oferta que não dispensa a publicação de prospecto:	A oferta das Notes pode ser feita pelos Dealers em Portugal (Jurisdição da Oferta Pública) durante o período de 2 de Agosto de 2010 a 10 de Setembro de 2010 (Período da Oferta)
36.	Restrições fiscais nos EUA para além das especificadas na Offering Circular:	Não Aplicável
37.	Restrições adicionais à venda:	Não Aplicável

## **PROPÓSITO DOS TERMOS FINAIS**

Os presentes Termos Finais incluem os termos finais necessários à emissão neles descrita e à oferta pública na Jurisdição da Oferta Pública de acordo com o EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme do Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sede ou através da Sucursal Financeira Internacional e do BCP Finance Bank, Ltd.

## **RESPONSABILIDADE**

O Emitente e o Garante assumem a responsabilidade pela informação contida nestes Termos Finais.

Assinado em nome do Emitente:

Assinado em nome do Garante

Por:

Por:

*Devidamente Autorizado*

*Devidamente Autorizado*

Assinado em nome do Emitente:

Assinado em nome do Garante

Por:

Por:

*Devidamente Autorizado*

*Devidamente Autorizado*

## PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

1. *Listing* e Admissão à Negociação Não Aplicável
2. Notação de Risco (*Rating*). As Notes a emitir não foram objecto de notação de risco específica.
3. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão  
Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos *Dealers*, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Notes tem um interesse relevante na oferta.
4. Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:
  - (i) Razões para a Oferta *Vide* a terminologia em Use of Proceeds da Offering Circular
  - (ii) Estimativa das receitas líquidas: EUR 3,547,000.00
  - (iii) Estimativa das despesas totais: Nenhuma
5. Rendibilidade  
Indicação da rendibilidade: 2.52263 por cento  

A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pela Note ao preço de Emissão, à Data de Emissão

A rendibilidade é calculada na Data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma indicação de futura rendibilidade
6. Histórico de Taxas de Juro Não Aplicável
7. Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente Não Aplicável
8. Desempenho das Taxa(s) de Câmbio e Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento Não Aplicável
9. Informação Operacional
  - (i) Código ISIN: XS0528344491
  - (ii) Código Comum (*Common Code*): 052834449
  - (iii) Outros sistemas de compensação que não o Euroclear Bank S.A./N.V. e o Clearstream Banking, société anonyme e respectivos relevantes números de identificação: Não Aplicável



(iv)	Entrega:	Entrega contra pagamento
(v)	Nomes e endereços dos Agentes Pagadores adicionais (se existirem):	Não Aplicável
(vi)	Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosystem:	Não
10.	Termos e Condições da Oferta	
	Preço da Oferta:	EUR 1,000.00 por Note
	Condições a que a oferta esteja sujeita:	Não Aplicável
	Descrição do processo de subscrição:	As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do <i>Banco ActivoBank (Portugal), S.A.</i> , ou, respectivamente, através dos seguintes sites <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> e <a href="http://www.activobank7.pt">www.activobank7.pt</a> ou ainda através de outros meios disponibilizados pelo Millennium bcp e <i>ActivoBank7</i> (ex: telefone).  O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição.
	Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo de subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de EUR 2,000.00 e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global
	Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos requerentes:	Não Aplicável
	Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega das Notes:	Não Aplicável
	Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:	Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente publicados no site da CMVM ( Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ): <a href="http://www.cmvm.pt">http: www.cmvm.pt</a>
	Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável
	Categorias de potenciais investidores aos quais as Notes são oferecidas e se alguma(s) tranche(s) foi reservada para determinados	As Notes serão oferecidas ao público em

países:

Processo de notificação dos requerentes do montante adjudicado e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:

Montante da(s) despesa(s) e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:

Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:.

geral

As Notes são alocadas no momento da subscrição e, dessa forma, o requerente será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.

Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global e impostos: *Vide* a terminologia em Taxation da Offering Circular

Banco Comercial Português, S.A.

Praça D. João I, 28  
4000-295 Porto